



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E**  
**LICITAÇÕES**



**JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO Nº 03/2026 -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00001/2024 & 00002/2024- CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA NORTE E AGRESTE SETENTRIONAL DE PERNAMBUCO – COMANAS**

**INTRODUÇÃO**

Em conformidade com o disposto no art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e no Acórdão TCU nº 2630/2024, essa justificativa tem por objetivo demonstrar a necessidade e vantajosidade econômica da adesão às Atas de Registro de Preços nº 00001/2024 & 00002/2024, gerenciada pelo Consórcio dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional de Pernambuco – COMANAS, cujo objeto é a aquisição de móveis escolares e administrativos para modernização tecnológica e aparelhamento das unidades escolares e áreas administrativas do Município, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Castanhal e os Fundos Municipais de Meio Ambiente, Transporte e Trânsito, Educação, Esporte e Lazer, bem como Cultura e Turismo.

**NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente necessidade de contratação decorre da imprescindibilidade de assegurar a adequada modernização tecnológica e o aparelhamento das unidades vinculadas à Administração Pública do Município de Castanhal, abrangendo não apenas as unidades escolares, mas também os setores administrativos e os Fundos Municipais de Meio Ambiente, Transporte e Trânsito, Esporte e Lazer, bem como Cultura e Turismo, por meio da aquisição de móveis escolares e administrativos, os quais desempenham papel estratégico na melhoria da qualidade dos serviços públicos ofertados à população.

A aquisição desses mobiliários revela-se essencial para garantir a funcionalidade, a ergonomia e a organização dos ambientes de trabalho e de atendimento ao público, contribuindo diretamente para melhores condições de aprendizagem, quando aplicável, e para o adequado desempenho das atividades institucionais pelos servidores. A insuficiência ou inadequação desses itens, ocasionada pelo desgaste natural, uso contínuo ou obsolescência, compromete o pleno funcionamento das unidades administrativas e operacionais, impactando negativamente a execução das políticas públicas desenvolvidas pelos diversos órgãos e fundos municipais.

Ressalte-se que os materiais a serem adquiridos configuram itens de necessidade básica e contínua, indispensáveis ao adequado funcionamento das repartições públicas municipais, sendo necessária a substituição e renovação do mobiliário de forma tempestiva, a fim de proporcionar ambientes mais seguros, acessíveis, organizados e compatíveis com as demandas contemporâneas de atendimento e gestão. Tal medida contribui não apenas para a preservação do patrimônio público, mas também para o bem-estar de servidores, usuários e demais cidadãos que utilizam os serviços públicos.

Nesse contexto, a adesão à Ata de Registro de Preços mostra-se instrumento eficaz para atender à demanda identificada de forma integrada e eficiente, permitindo a aquisição ágil dos mobiliários necessários para todas as áreas contempladas, evitando descontinuidade dos serviços, assegurando a regularidade das atividades administrativas, educacionais, ambientais, esportivas, culturais, turísticas e de mobilidade urbana, além de promover maior economicidade e eficiência na gestão pública.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E**  
**LICITAÇÕES**



O investimento na modernização e no aparelhamento das unidades administrativas e operacionais do Município de Castanhal reflete diretamente na melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, fortalecendo a atuação institucional dos diversos fundos municipais e contribuindo para o desenvolvimento sustentável, social, cultural e econômico do Município.

### **VANTAJOSIDADE DA ADESÃO**

Cumpramos ressaltar que o presente documento tem como escopo evidenciar, de forma clara e fundamentada, a vantajosidade da adesão do Município às Atas de Registro de Preço nº 00001/2024 & 00002/2024, gerenciada pelo Consórcio dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional de Pernambuco – COMANAS, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública.

Nos moldes do artigo 86 da supracitada Lei nº 14.133/2021, a adesão à Ata de Registro de Preços constitui instrumento legítimo e eficaz para a racionalização das contratações públicas. Tal mecanismo permite que entes federativos, mesmo não participantes da licitação originária, possam usufruir das condições previamente pactuadas em certame regularmente processado, desde que observados os requisitos de vantajosidade e interesse público.

Diante da perspectiva de adesão, a referida ata foi encaminhada para análise comparativa e técnica por esta Secretaria, com fulcro nas exigências legais de economicidade e vantajosidade à Administração Pública. A avaliação levou em consideração a compatibilidade das especificações técnicas com a demanda local, a regularidade do processo licitatório originário, os preços unitários registrados e a relação custo-benefício frente às cotações de mercado atualizadas.

Verificou-se, por fim, que os valores registrados na mencionada ata estão compatíveis com os praticados atualmente no mercado, inclusive apresentando-se abaixo de cotações locais recentemente levantadas. Ademais, a estrutura da ata, já adotada por outros entes federativos, assegura respaldo jurídico e eficiência logística à contratação pretendida.

Ademais, a adesão às referidas Atas dispensa a deflagração de processo licitatório próprio, ensejando significativa economia aos cofres públicos, na medida em que se evitam custos operacionais e financeiros, tais como: elaboração de edital, designação de comissão de licitação, publicação de avisos e comunicações oficiais, além da mobilização de pessoal técnico e jurídico para acompanhamento do certame.

Outro ponto de notável relevância reside na celeridade que o processo de adesão à Ata de Registro de Preços proporciona, fator este de extrema importância no atual contexto. Considerando, a urgente necessidade de equipar os diversos ambientes institucionais com cadeiras ergonômicas e estofadas, mesas funcionais e móveis planejados, adequados às especificidades de cada setor, de modo a garantir melhores condições de trabalho aos servidores e de atendimento à população. A ausência ou inadequação desses itens compromete a organização, a produtividade e o conforto nos espaços públicos, impactando diretamente a eficiência administrativa e a qualidade dos serviços prestados.

Assim, a pronta aquisição desses mobiliários mostra-se essencial para promover ambientes mais estruturados, seguros e compatíveis com as demandas operacionais da Administração Pública, assegurando maior eficiência, padronização e valorização dos espaços institucionais do Município de Castanhal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E**  
**LICITAÇÕES**



## **METODOLOGIA DE PESQUISA**

O presente documento tem por objetivo expor, de maneira detalhada, a metodologia empregada, bem como os fundamentos técnicos e legais que sustentaram a pesquisa de preços e a análise de mercado referente à futura aquisição de móveis escolares e administrativos. A pesquisa foi conduzida com base na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, bem como na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelecem diretrizes para estimativas de preços, com foco na obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A pesquisa de preços teve por finalidade levantar, com respaldo técnico e metodológico, os valores praticados no mercado para aquisição de móveis escolares e administrativos, de modo a garantir que a futura aquisição seja conduzida com base em parâmetros reais e compatíveis com o mercado. A pesquisa foi realizada em duas etapas complementares:

- a) Cotação direta com fornecedores: com o intuito de reforçar o compromisso com a realidade local e assegurar maior aderência ao mercado regional, foram realizadas cotações diretas junto a fornecedores especializados. Essa etapa permitiu obter valores atualizados, considerando as particularidades técnicas do objeto, como Compatibilidade de Aplicação e Modelo, Especificações Dimensionais e Características Físicas e Qualidade, Material e Vedação (Retentores e Juntas) entre outros aspectos fundamentais à execução no Município de Castanhal.
- b) Foi utilizada a base de dados disponibilizada pelo **BANCO DE PREÇOS** (<https://www.bancodeprecos.com.br/>), plataforma de grande amplitude e confiabilidade, que reúne milhões de informações relativas a preços praticados em licitações por entes da Administração Pública, compras governamentais, tabelas referenciais de preços, sites de grande domínio e notas fiscais eletrônicas emitidas no território nacional. Os dados coletados por meio desta ferramenta encontram-se devidamente sistematizados e registrados no relatório de pesquisa realizada em 05/03/2026 a 16/03/2026, gerado em 16 de março de 2026.

## **Empresas Consultadas**

Com o objetivo de subsidiar a presente instrução processual, foi realizada uma pesquisa de mercado por meio de correspondência eletrônica (e-mail) junto a três empresas do ramo, de notória atuação no setor. Dentre elas, destaca-se as empresas **CR COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.342.683/0001-50 e **SOSA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.605.664/0001-79, as quais possui histórico de contratações com esta municipalidade, demonstrando pleno conhecimento das especificidades e demandas inerentes ao Município de Castanhal.

Ademais, a empresa **KAYNAN PLANEJADOS COMERCIO & SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.103.761/0001-00, não possui cadastro ativo com esse município, porém é amplamente reconhecida no mercado pela excelência na prestação de serviços, revelando-se como referências em qualidade, confiabilidade e eficiência.

No decorrer da instrução processual, a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEPLAGE) identificou a Ata de Registro de Preços nº 00001/2024, firmada entre o CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA NORTE E AGRESTE SETENTRIONAL DE PERNAMBUCO - COMANAS, CNPJ Nº 09.242.465/0001-23 e a empresa RGD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 41.244.906/0001-39, cujo objeto trata da Aquisição de Móveis Escolares e Administrativos para Modernização Tecnológica e Aparelhamento das Unidades Escolares e Áreas Administrativas dos Municípios Consorciados ao COMANAS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E**  
**LICITAÇÕES**



Ademais, também foi identificada a Ata de Registro de Preços nº 00002/2024, firmada entre o CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA NORTE E AGRESTE SETENTRIONAL DE PERNAMBUCO – COMANAS, CNPJ Nº 09.242.465/0001-23 e a empresa MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 54.826.367/0005-11, cujo objeto trata da Aquisição de Móveis Escolares e Administrativos para Modernização Tecnológica e Aparelhamento das Unidades Escolares e Áreas Administrativas dos Municípios Consorciados ao COMANAS.

Diante da perspectiva de adesão, foi feita a análise comparativa e técnica por esta pela Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação (SUPRI), com fulcro nas exigências legais de economicidade e vantajosidade à Administração Pública. A avaliação levou em consideração a compatibilidade das especificações técnicas com a demanda local, a regularidade do processo licitatório originário, os preços unitários registrados e a relação custo-benefício frente às cotações de mercado atualizadas.

Verificou-se, inicialmente, que as Atas de Registro de Preços nº 00001/2024 e nº 00002/2024 encontrava-se aparentemente com a validade expirada. Contudo, após análise documental, constatou-se a existência de Termos Aditivos, o qual, em sua cláusula primeira, que trata do objeto, promoveu a prorrogação da vigência das referidas Atas de Registro de Preços nº 00001/2024 e nº 00002/2024 pelo prazo adicional de 12 (doze) meses.

Importa ressaltar que a presente cotação possui caráter complementar, destinada especificamente à comprovação da vantajosidade, reforçando os elementos de economicidade já observados nas Atas nº 00001/2024 e nº 00002/2024.

Verificou-se, por fim, que os valores registrados nas mencionadas Atas estão compatíveis com os praticados atualmente no mercado, inclusive apresentando-se abaixo de cotações locais recentemente levantadas. Ademais, a estrutura das Atas, já adotada por outros entes federativos, assegura respaldo jurídico e eficiência logística à contratação pretendida.

Apurou-se que o valor médio estimado para a contratação do objeto em questão é de R\$ 1.375.014,48 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil, quatorze reais e quarenta e oito centavos). Enquanto a ata de registro de preço nº 00001/2024 e nº 00002/2024 apresenta valor de contratação de R\$ 854.600,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).

**DEMONSTRATIVO:**

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MÉDIA (COTAÇÃO)		ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024 E 002/2024 - LOTE 02 (Mesas e Armários) e LOTE 03 (Cadeiras e Estofados)	
		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Cadeira fixa, modelo ISO, sem braços, assento e encosto em PP	2	R\$ 402,84	R\$ 805,68	R\$ 230,00	R\$ 460,0000
Cadeira giratória, ISO, com braços reguláveis, assento e encosto em PP, com estofado em espuma de PU revestimento em vinil.	380	R\$ 441,40	R\$ 167.732,00	R\$ 260,00	R\$ 98.800,0000
Cadeira fixa, uso operacional, espaldar baixo, sem braços, assento e encosto em espuma de PU com revestimento em vinil	271	R\$ 651,67	R\$ 176.602,57	R\$ 380,00	R\$ 102.980,0000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E**  
**LICITAÇÕES**



Cadeira fixa, uso interlocutor, espaldar baixo, sem braços, assento e encosto em espuma de PU com revestimento em vinil	40	R\$ 809,50	R\$ 32.380,00	R\$ 720,00	R\$ 28.800,0000
Cadeira giratória, uso diretor, espaldar médio, com braços, assento e encosto em espuma de PU com revestimento em vinil	134	R\$ 1.596,25	R\$ 213.897,50	R\$ 950,00	R\$ 127.300,0000
Cadeira giratória, uso executivo, espaldar alto, com braços, assento e encosto em espuma de PU com revestimento em vinil	91	R\$ 2.007,23	R\$ 182.657,93	R\$ 1.320,00	R\$ 120.120,0000
Poltrona fixa 01 lugar, com braços, assento e encosto em estofado de espuma PU e revestimento em tecido poliéster	4	R\$ 1.758,33	R\$ 7.033,32	R\$ 990,00	R\$ 3.960,0000
Sofá de 3 (três) lugares, com braços laterais, estrutura resistente, assento e encosto confeccionados em espuma de poliuretano (PU) de densidade adequada ao uso contínuo, proporcionando conforto e durabilidade. Revestimento em tecido poliéster de alta resistência	2	R\$ 5.316,33	R\$ 10.632,66	R\$ 3.670,00	R\$ 7.340,0000
Cadeira sobre longarina, 03 lugares, espaldar baixo, com braços, assento e encosto em espuma de PU com revestimento em vinil	42	R\$ 3.449,33	R\$ 144.871,86	R\$ 2.250,00	R\$ 94.500,0000
Cadeira giratória, alta, uso recepção, espaldar médio, com braços, assento e encosto em espuma de PU com revestimento	1	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00	R\$ 700,00	R\$ 700,0000
Cadeira giratória, uso presidente, espaldar alto, com braços, assento e encosto em espuma de PU com revestimento em vinil	23	R\$ 2.106,83	R\$ 48.457,09	R\$ 1.580,00	R\$ 36.340,0000
Cadeira giratória, uso executivo, espaldar alto, com braços, assento e encosto em tela. Cadeira Giratória Operacional, no mínimo do tipo B, com braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13962 com, no mínimo, espaldar médio	32	R\$ 1.781,67	R\$ 57.013,44	R\$ 1.700,00	R\$ 54.400,0000
Cadeira longarina, 06 lugares, espaldar baixo, com braços, assento e encosto em espuma de PU com revestimento em vinil	19	R\$ 4.486,50	R\$ 85.243,50	R\$ 4.400,00	R\$ 83.600,0000
Estação de trabalho com 04 mesas em L, 110 + 110 x 60 x 75cm.	1	R\$ 8.970,00	R\$ 8.970,00	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,0000
Móveis planejados sob medida, conforme projeto específico para cada finalidade e aplicação nos ambientes – Alto padrão. Móvel planejado sob medida, de acordo com projeto específico para cada finalidade a aplicação nos ambientes das repartições dos municípios	80	R\$ 2.916,67	R\$ 233.333,60	R\$ 1.100,00	R\$ 88.000,0000
Mesa de reunião redonda 120x75cm	1	R\$ 4.033,33	R\$ 4.033,33	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,0000
		<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.375.014,48</b>	<b>Total:</b>	<b>R\$ 878.600,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E**  
**LICITAÇÕES**



## **RESULTADO DA PESQUISA**

Diante do exposto no mapa comparativo desta análise técnica, as Atas de Registros de Preço nº 00001/2024 e nº 00002/2024 apresentam uma redução aproximadamente de **37,85%** sobre o valor médio apurado, demonstrando a expressiva vantajosidade financeira da adesão proposta. Ressalte-se ainda que os itens constantes nas referidas atas estão em conformidade com as especificações demandadas pela Administração, sendo plenamente compatíveis com os parâmetros técnicos exigidos.

A adesão está em conformidade com os requisitos estabelecidos no art. 86, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, atendendo aos seguintes critérios:

- Apresentação da justificativa de vantajosidade, conforme demonstrado no item anterior;
- Evidência de compatibilidade dos valores registrados na Ata com os preços de mercado;
- Prévia consulta e aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor.

Assim, considerando a compatibilidade técnica, a regularidade do procedimento originário, a vantajosidade econômica e a possibilidade de atendimento célere da necessidade administrativa, verifica-se a viabilidade de adesão às Atas de Registro de Preço nº 00001/2024 e nº 00002/2024, como medida eficiente, segura e conveniente ao interesse público.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- Considerando a necessidade urgente de modernização tecnológica e aparelhamento das unidades escolares, setores administrativos da Prefeitura e Fundos Municipais de Meio Ambiente, Transporte e Trânsito, Educação, Esporte e Lazer, bem como Cultura e Turismo do Município de Castanhal, garantindo ambientes adequados, funcionais e organizados;
- Considerando a importância de equipar os diversos ambientes institucionais com cadeiras ergonômicas e estofadas, mesas funcionais e móveis planejados, de modo a atender às especificidades de cada setor e assegurar melhores condições de trabalho aos servidores;
- Considerando que a adesão às Atas de Registro de Preços nº 00001/2024 e nº 00002/2024, gerenciadas pelo Consórcio dos Municípios da Mata Norte e Agreste Setentrional de Pernambuco – COMANAS, permite a aquisição célere e eficiente dos mobiliários necessários, evitando descontinuidade nos serviços públicos;
- Considerando que a pesquisa de mercado realizada evidencia que os valores registrados nas Atas são compatíveis com os preços praticados atualmente, apresentando redução aproximada de **37,85%** em relação ao valor médio estimado, demonstrando expressiva vantajosidade econômica;
- Considerando que a utilização das Atas dispensa a deflagração de processo licitatório próprio, gerando significativa economia aos cofres públicos, ao evitar custos com elaboração de edital, publicação de avisos, mobilização de comissões e pessoal técnico e jurídico;
- Considerando que a adesão proporciona respaldo jurídico e segurança à contratação, uma vez que as Atas são originadas de procedimentos regulares, com ampla utilização por outros entes federativos e com prorrogação formal da vigência por meio de termos aditivos;
- Considerando que a aquisição dos móveis contribuirá diretamente para a valorização do patrimônio público, a melhoria da produtividade, o conforto e a segurança nos ambientes de trabalho, e para a eficiência no atendimento à população;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E**  
**LICITAÇÕES**



- Considerando a compatibilidade técnica dos itens constantes nas Atas com as especificações demandadas pela Administração Municipal, atendendo plenamente aos parâmetros de qualidade, durabilidade e funcionalidade exigidos;
- Considerando a necessidade de atendimento célere da demanda administrativa, garantindo a continuidade das atividades educacionais, administrativas, culturais, esportivas, de mobilidade urbana e ambientais, promovendo maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

**CONCLUI-SE** pela viabilidade e conveniência da adesão às Atas de Registro de Preços nº 00001/2024 e nº 00002/2024, recomendando-se o prosseguimento do feito, nos termos da legislação vigente.

Castanhal/PA, 30 de março de 2026

**SHEILA MIRIAN MEDEIROS GOMES**

Agente de contratação  
Decreto 071/2025

***TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA***

Prefeitura Municipal de Castanhal/PA  
Secretária Municipal de Suprimentos e Licitações  
Decreto nº 003/2025